



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº EM-006/2025

Altera a Lei Complementar nº 185, de 20 de abril de 2018, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR e do Fundo Municipal de Turismo - FUMTUR, e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O art. 4º da Lei Complementar nº 185, de 20 de abril de 2018, passa a vigorar acrescido do inciso X e com a seguinte redação em seu inciso IV:

“Art. 4º ...

IV - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Cuidado Animal;

...

X - Câmara de Dirigentes Lojistas de Divinópolis - CDL.”

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de agosto de 2025.

Vereador Israel da Farmácia
Presidente da Câmara

Vereador Breno Júnior
1º Secretário

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

36M**QZ6****6E6****MDK**